

PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 1.º

Identificação do Concurso

1. O presente programa de concurso define os termos do contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal o ***“Fornecimento contínuo de tubagens e acessórios (redes de água, saneamento e pluviais) para stock do armazém municipal”***, nos termos da legislação aplicável e nas condições estabelecidas no caderno de encargos e inclui, nos termos do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado por CCP), **atendendo aos seguintes lotes:**

- **Lote 1** - Tubagem para redes de água, de saneamento e pluviais
- **Lote 2** - Acessórios para redes de água
- **Lote 3** - Válvulas para redes de abastecimento de Água
- **Lote 4** - Acessórios em ferro fundido
- **Lote 5** - Tampas em ferro fundido

2. A sua tramitação ocorre na plataforma eletrónica em www.acingov.pt.

3. Nos termos do artigo 87.º do CCP, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de qualquer documento de habilitação, ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

1. A entidade adjudicante é o Município de Lamego, Pessoa Coletiva n.º 506572218, com sede na Avenida Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, telefone (+351) 254609600.

2. O endereço eletrónico para efeitos do presente procedimento é: geral@cm-lamego.pt constituindo o email institucional.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar é da entidade competente para autorizar a despesa, nos termos da alínea da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 130.º do CCP.

Artigo 4.º

Órgão competente para prestar os esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, são da competência do júri.

Artigo 5.º

Consulta do processo

1. O processo de concurso pode ser consultado na plataforma eletrónica, referida no artigo 1.º e estarão ainda disponíveis, a título meramente de divulgação e consulta no site do Município de Lamego, desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no artigo 133.º CCP, até ao termo do prazo para a apresentação das propostas:

https://www.cm-lamego.pt/informar/financas/contratacao-publica?folders_list_28_folder_id=358.

2. O processo do concurso é constituído pelo anúncio, programa do concurso e caderno de encargos.

Artigo 6.º

Documentos que constituem a proposta

1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

2. A proposta, que poderá ser elaborada de acordo com o Anexo III, é constituída e assinada, pelos seguintes documentos:

a) **Declaração de acordo com o Anexo I;**

b) **Lista de preços unitários** de todos os bens constantes nos Anexos A a E do caderno de encargos, consoante o lote a que concorra, devendo ser utilizado o modelo da lista de preços

unitários (por lote) em anexo ao presente programa. O concorrente preencherá ainda o formulário principal da proposta na plataforma eletrónica, correspondente ao lote relativamente ao qual apresenta proposta.

c) Certidão da matrícula da sociedade na Conservatória do Registo Comercial, ou autorização on-line (código de acesso).

3. Todos os preços unitários deverão ser expressos em euros, em **algarismos com um máximo de 2 casas decimais**.

4. O preço global, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.

5. A proposta **(todos os documentos)** deve ser assinada pelo concorrente, com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios, ou dos seus representantes legais, sendo efetuada através plataforma de contratação pública identificada no artigo 1.º, obedecendo aos termos previstos na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

6. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

7. Os documentos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente certidões, certificados, ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes, ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do concorrente que os submete na plataforma.

Artigo 7.º

Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

1. As propostas serão entregues **até às 17h00 do 12.º dia** a contar da data do envio do anúncio para publicação, através da plataforma eletrónica em www.acingov.pt.

2. A data limite fixada no n.º 1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do concurso, o caderno de

encargos, ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.

3. A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

4. Sempre que o termo do prazo definido para a apresentação de proposta coincidir com dia em que os serviços da entidade adjudicante estejam encerrados, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil seguinte.

5. A transferência do termo do prazo definido no número 1, por força do estabelecido no número 4, não determinará qualquer alteração aos restantes prazos que estejam associados ao prazo definido para a apresentação de propostas.

Artigo 9.º

Pedidos de Esclarecimentos

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri do concurso.
2. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos **até às 17h00** do primeiro terço do prazo fixado no n.º 1 do artigo 8.º.
3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser solicitados ao júri do concurso através da plataforma eletrónica em www.acingov.pt.
4. Os esclarecimentos devem ser prestados pelo júri, **até às 17h00** do termo do segundo terço do prazo fixado no n.º 1 do artigo 8.º, através da Plataforma Eletrónica em www.acingov.pt.
5. Os esclarecimentos referidos nos números anteriores, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas, em caso de divergência.
6. Quando os esclarecimentos, sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deverá ser prorrogado, nos termos do artigo 64.º do CCP.

Artigo 10.º

Erros e omissões

1. **No mesmo prazo fixado no n.º 2 do artigo 9.º**, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados e que digam respeito a:
 - a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou

b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou

c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.

2. As listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados devem ser disponibilizadas pela entidade adjudicante.

3. **Até às 17h00** do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

4. A decisão prevista no número anterior é publicitada pela entidade adjudicante e junta às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto.

Artigo 11.º

Prazo de manutenção da proposta

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 90 dias úteis contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

Artigo 12.º

Agrupamentos concorrentes

Não admissível.

Artigo 13.º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação é efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, **na modalidade do monofator de acordo alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º:**

- **Preço mais baixo**, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efetuado através de sorteio conduzido pelo júri na presença de um representante de cada concorrente.

3. Para efeitos do número anterior o júri comunica com a antecedência mínima de **3 dias úteis**, a hora e o local, por aviso emitido através da plataforma eletrónica, sendo que a não comparência de todos, ou de alguns dos concorrentes não constitui fundamento de não realização, ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

4. O sorteio efetuar-se-á com recurso a sacos opacos onde, num, serão depositadas etiquetas com a identificação das propostas em situação de empate e, noutro, etiquetas numeradas, com tantos números quanto os de propostas em situação de empate. Serão efetuadas extrações sucessivas, fazendo corresponder a uma proposta, uma etiqueta numerada, número que indicará a respetiva ordenação. O resultado do sorteio será consignado em ata, a assinar com recurso a certificados digitais qualificados (CDQ) de assinatura próprios, ou dos seus representantes por todos os presentes no ato. Os concorrentes deverão apresentar-se no sorteio munidos da respetiva identificação, e de comprovativo, ou declaração que, confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para a obrigar e respectivo CDQ.

Artigo 14.º

Relatório preliminar, audiência prévia e relatório final

1. O júri elabora, nos termos do artigo 146.º do CCP, um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, no qual deve propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas e a ordenação das propostas admitidas, de acordo com o critério de adjudicação estabelecido.

2. O relatório preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo de **5 dias úteis (até às 23h59)**, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo 125.º do CCP.

3. O relatório final, juntamente com os demais documentos é submetido à apreciação da entidade adjudicante, para decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas naquele relatório, designadamente para efeitos de decisão de adjudicação.

Artigo 15.º

Adjudicações de propostas por lotes

1. A adjudicação será feita por lotes.
2. Os concorrentes podem concorrer individualmente a cada lote, ou a todos os lotes.

Artigo 16.º

Caução e modo de prestação

Não aplicável.

Artigo 17.º

Documentos de habilitação

1. É concedido um prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação da decisão de adjudicação, para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação.
2. O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a) **Declaração do anexo II do CCP**, cuja minuta se anexa ao programa;
 - b) **Registo Central do Beneficiário Efectivo (RCBE)** nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e regulamentado pela Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto, ou autorização online (código de acesso);
 - c) **Certidão comprovativa** de que se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos;
 - d) **Declaração comprovativa** de se encontrar regularizada a sua situação relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal;
 - e) **Documento comprovativo** de que a **pessoa singular, ou no caso de se tratar de pessoa coletiva e os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas**, que se encontrem em efetividade de funções, não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º (**certificado de registo criminal** ou, na sua falta, de documento equivalente emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, do qual resulte que aqueles requisitos se encontram satisfeitos).

f) **Declaração** na qual o concorrente indique nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para outorgarem no contrato, juntando cópia do cartão do cidadão, ou informação dos dados de identificação (nome completo, morada, nº Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e qual a data de validade, e NIF).

3. O adjudicatário deve ainda apresentar os seguintes documentos:

a) **Comprovativo da dimensão da empresa** (Certificado do IAMPEI se Média, ou Micro, ou Pequena ou Micro, pequena ou média) ou declaração do adjudicatário se se tratar de uma grande empresa, de acordo com o artigo 2.º do DL n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua versão atual, para efeitos de preenchimento por parte dos serviços municipais no relatório de formação do contrato no portal BASE (Portaria n.º 318-B/2023 de 25 de outubro);

b) **Declaração** contendo informação do **endereço eletrónico** para efeitos de notificações e comunicações entre as partes do contrato (nos termos do caderno de encargos) e **indicação do modo de assinatura do contrato**, se na plataforma eletrónica, ou se por correio eletrónico (indicar endereço eletrónico).

4. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação **pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário, formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a 5 (cinco) dias.**

5. Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, é ainda concedido **um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a supressão de irregularidades** detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

6. **Os documentos devem ser assinados pelo adjudicatário, com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios, ou dos seus representantes** legais, sendo efetuada através plataforma de contratação pública identificada no artigo 1.º, obedecendo aos termos previstos na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

7. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

8. Quando pela sua natureza, ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada da plataforma eletrónica em www.acingov.pt.

9. O órgão competente para a decisão de contratar pode exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos, cuja reprodução tenha sido apresentada em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo, ou a autenticidade destes.

10. Nos termos do n.º 10 do artigo 81.º do CCP o adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos na alínea b) do n.º 1 se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, devendo apresentar o respetivo registo.

11. Em tudo quanto for omissa no presente número, observar-se-á o disposto na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

Artigo 18.º

Minuta do contrato

1. Nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação.

2. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa, ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

Artigo 19.º

Redução do contrato a escrito

1. O contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de clausulado em suporte informático com aposição de assinaturas eletrónicas, via plataforma eletrónica ou por correio eletrónico (a definir antes da outorga do contrato), salvo os casos previstos no artigo 95º do CCP.

2. Após a comunicação da outorga e remessa do contrato, o adjudicatário tem até 3 dias úteis para proceder à assinatura do contrato.

3. As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicante, com exceção dos impostos legalmente devidos pelo adjudicatário.

Artigo 20.º

Informação sobre a proteção de dados pessoais

1. Nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a Entidade Adjudicante é a

responsável pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito do presente procedimento pré-contratual, relativamente aos dados referidos no número seguinte.

2. Os dados pessoais contidos nas propostas, nos documentos que as acompanham e, bem assim, nas respostas aos pedidos de esclarecimentos, pronúncias e documentos de habilitação, entre outros não expressamente previstos neste ponto, apresentados ao abrigo do presente procedimento, cuja obrigação decorre diretamente do Código dos Contratos Públicos, serão tratados nos termos permitidos por lei e no âmbito de finalidades relacionadas com a tramitação do procedimento, sendo a Entidade Adjudicante alheia ao tratamento que lhes é dado pelos restantes operadores económicos participantes.

3. A Entidade Adjudicante poderá transmitir os dados pessoais a que se refere o número (2) aos seus colaboradores e prestadores de serviços o cumprimento das finalidades acima referidas e, bem assim, a autoridades judiciais, fiscais, regulatórias ou outras para o cumprimento de imposições legais ou regulamentares.

4. Todos os dados pessoais constantes da proposta apresentada são exatos e atualizados e, quando detidos por titulares de dados pessoais diversos da entidade subscritora da proposta, considera-se que esta entidade se encontra legitimada a transmiti-los à Entidade Adjudicante, nos termos previstos no RGPD.

5. De acordo com a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, os dados pessoais são conservados pelo prazo de 10 anos, contados a partir o encerramento do procedimento pré-contratual, salvo se, sendo necessários para comprovar o cumprimento de obrigações contratuais ou de outra natureza, conforme estabelece o n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 58/2019, de 08.08, enquanto não decorrer o prazo de prescrição dos direitos corresponsivos.

Artigo 21.º

Ajuste direto

O Município de Lamego, poderá recorrer a um Ajuste Direto nos termos, das alíneas a) ou b) do artigo 24.º e da alínea a) do n.º 1 artigo 27 do CCP.

Artigo 22.º

Recurso administrativo

Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 138.º e no n.º 3 do artigo 177.º do CCP, as impugnações administrativas de quaisquer decisões administrativas, ou de outras àquelas equiparadas relativas à formação de um contrato público devem ser apresentadas à Câmara Municipal de Lamego no prazo de 5 (cinco) dias a contar da respetiva notificação.

Artigo 23.º

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela entidade competente para autorizar a despesa, ou de acordo com o regulado na legislação portuguesa.

Artigo 24.º

Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.



Vereador do Urbanismo e Administração Geral
(Competências delegadas em 23-06-2026)
Hugo Maravilha 22-07-2026

ANEXOS:

ANEXO I_ Declaração al.a n.º 1 57.º CCP; **ANEXO II**_ Documento Habilitação _Adjudicatário; **ANEXO III**_ Modelo de proposta concorrente; **ANEXO IV**_Listas preços unitários (Lotes 1 a 5)

ANEXO I do CCP

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

1 - ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II do CCP

Modelo de declaração- Adjudicatário

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [*ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados* ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III

(Modelo de Proposta)

.⁽¹⁾, (indicar nome, estado, profissão e morada, número de bilhete de identidade e de identificação fiscal) ou tratando-se de pessoa coletiva (denominação social e sede, identificação fiscal e número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial), tendo tomado conhecimento do objeto da contratação, a que se refere o anúncio publicado na 2.ª Série do DR N.º de ... datado de __/__/__, obriga-se a efetuar o “Fornecimento contínuo de tubagens e acessórios (redes de água, saneamento e pluviais) para stock do armazém municipal – Lote ...” até ao montante máximo de ... € (*por extenso*) e a fornecer o mesmo de harmonia com as condições constantes do procedimento, conforme a lista de preços unitários (*), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Aos preços acima indicados, acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, que à data é de%, no valor ... €.

Os preços atrás referidos são firmes e válidos até ao fim do contrato.

[Data e assinatura ⁽²⁾.]

(*) Anexar a Lista de Preços Unitários de acordo com os Anexos A, B, C, D e F, consoante o lote a que concorra.

(1) Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se tratar de pessoa coletiva.

(2) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representantes(s) legal(ais) do concorrente, se tratar de pessoa coletiva; Não necessita ser reconhecida. Se assinada por procurador, juntar procuração.



ANEXO IV

LISTAS PREÇOS UNITÁRIOS (LOTES 1 A 5)

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 1					Concorrente:	
Código Armazém	ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	A.	TUBAGEM PARA REDES DE ÁGUA				
050101	1.	Tubagem Polietileno de Alta Densidade PN10, com os diâmetros:				
050101001	1.1	25 mm	mt	2200		
050101002	1.2	32 mm	mt	1800		
050101003	1.3	40 mm	mt	500		
050101004	1.4	50 mm	mt	500		
050101005	1.5	63 mm	mt	2000		
050102	2.	Tubagem Polietileno de Alta Densidade PN16, com os diâmetros:				
050102001	2.1	40 mm	mt	300		
050102002	2.2	50 mm	mt	200		
050102003	2.3	63 mm	mt	200		
050102004	2.4	25 mm	mt	400		
050102005	2.5	32 mm	mt	400		
050103	3.	Tubagem de PVC 1,0 MPa, Liso para ligação por roscagem, com os diâmetros:				
050103001	3.1	1/2"	mt	60		
050103002	3.2	3/4"	mt	222		
050103003	3.3	1"	mt	90		
050103004	3.4	1 1/4"	mt	36		
050103005	3.5	1 1/2"	mt	60		
050103006	3.6	2"	mt	60		
050103007	3.7	2 1/2"	mt	60		
050103008	3.8	3"	mt	24		
	4.	Tubagem de PVC rígido, 1,0 MPa, com Sistema de Ligação "J", com os diâmetros:				
050104001	4.1	63 mm	mt	480		
050104002	4.2	75 mm	mt	120		
050104003	4.3	90 mm	mt	240		
050104004	4.4	110 mm	mt	30		
050104005	4.5	125 mm	mt	12		
050104006	4.6	140 mm	mt	6		
050104007	4.7	160 mm	mt	24		
050104008	4.8	200 mm	mt	24		
050105	5.	Tubagem de PVC rígido, 1,6 MPa, com Sistema de Ligação "J", com os diâmetros:				
050105001	5.1	63 mm	mt	90		
050105002	5.2	75 mm	mt	24		
050105003	5.3	90 mm	mt	36		
050105004	5.4	110 mm	mt	6		
050105005	5.5	125 mm	mt	6		
050106	6.	Curva de PVC rígido 1,0 MPa, com Sistema de Ligação "J", a 90º, com os diâmetros:				
050106001	6.1	63 mm	un	6		
050106002	6.2	75 mm	un	6		
050106003	6.3	90 mm	un	6		
050106004	6.4	110 mm	un	5		
050107	7.	Curva de PVC rígido 1,0 MPa, com Sistema de Ligação "J", a 45º, com os diâmetros:				
050107001	7.1	63 mm	un	10		
050107002	7.2	75 mm	un	8		
050107003	7.3	90 mm	un	8		
050107004	7.4	110 mm	un	2		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 1					Concorrente:	
Código Armazém	ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
050108	8.	Curva de PVC rígido 1,0 MPa, com Sistema de Ligação "J", a 22º 30' com os diâmetros:				
050108001	8.1	63 mm	un	6		
050108002	8.2	75 mm	un	4		
050108003	8.3	90 mm	un	4		
050108004	8.4	110 mm	un	2		
050109	9.	Curva de PVC rígido 1,0 MPa, com Sistema de Ligação "J", a 11º 15' com os diâmetros:				
050109001	9.1	63 mm	un	5		
050109002	9.2	75 mm	un	5		
050109003	9.3	90 mm	un	5		
050111	10.	Tubagem Polietileno de baixa densidade PN4, com os diâmetros:				
050111001	10.1	40 mm	un	300		
	B.	TUBAGEM PARA REDES DE SANEAMENTO E PLUVIAIS				
060101	1.	Tubagem de PVC rigido, sistema de ligação DIN PN 0,40 MPA "FERSIL", ou equivalente, EN 1401 (serie B) nos diametros:				
060101001	1.1	32 mm	mt	12		
060101002	1.2	40 mm	mt	60		
060101003	1.3	50 mm	mt	24		
060101004	1.4	63 mm	mt	12		
060101005	1.5	75 mm	mt	12		
060101006	1.6	90 mm	mt	48		
060101007	1.7	110 mm	mt	141		
060101008	1.8	125 mm	mt	300		
060101009	1.9	140 mm	mt	30		
060101010	1.10	160 mm	mt	120		
060101011	1.11	200 mm	mt	300		
060203	2.	Tubagem de Corrugado em polipropileno SN8, EN 13476: tipo"AMBIDUR", ou equivalente, côr preto, com os diametros:				
060203001	2.1	200 mm	mt	620,80		
060203002	2.2	315 mm	mt	124		
060203004	2.3	400 mm	mt	61,13		
060203006	2.4	800 mm	mt	12,40		
060301	3.	Acessórios Foquilha de PVC rigido, DIN PN 0,40 Mpa com os diâmetros:				
060301002	3.2	40 mm	un	4		
060301003	3.3	50 mm	un	6		
060301006	3.6	90 mm	un	6		
060301007	3.7	110 mm	un	5		
060301008	3.8	125 mm	un	5		
060301009	3.9	160 mm	un	2		
060301011	3.11	200 mm	un	6		
060302	4.	Forquilha redução 45º				
060302001	4.1	75 - 50 mm	un	2		
060302002	4.2	110 - 50 mm	un	6		
060302004	4.4	125 - 90 mm	un	6		
060302005	4.5	125 - 110 mm	un	6		
060302006	4.6	200 - 125 mm	un	6		
060302007	4.7	200 - 160 mm	un	2		
060303	5.	Aumentos				
060303001	5.1	32 - 40 mm	un	6		
060303002	5.2	40 - 50 mm	un	10		
060303005	5.5	50 - 90 mm	un	6		
060303006	5.6	75 - 90 mm	un	6		
060303007	5.7	75 - 110 mm	un	6		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 1					Concorrente:	
Código Armazém	ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
060303008	5.8	90 - 110 mm	un	6		
060303009	5.9	110 - 125 mm	un	8		
060303010	5.10	125 - 90 mm	un	4		
060303011	5.11	160 - 125 mm	un	6		
060304	6.	Curva 90º				
060304001	6.1	32 mm	un	10		
060304002	6.2	40 - 32 mm	un	5		
060304003	6.3	40 mm	un	20		
060304004	6.4	50 mm	un	10		
060304005	6.5	63mm	un	3		
060304006	6.6	75 mm	un	5		
060304007	6.7	90 mm	un	8		
060304008	6.8	110 mm	un	15		
060304009	6.9	125 mm	un	6		
060304010	6.10	140 mm	un	4		
060304011	6.11	160 mm	un	2		
060304012	6.12	200 mm	un	3		
060305	7.	Curva 45º				
060305001	7.1	32 mm	un	6		
060305002	7.2	40 mm	un	20		
060305003	7.3	50 mm	un	20		
060305004	7.4	63 mm	un	10		
060305005	7.5	75 mm	un	5		
060305006	7.6	90 mm	un	15		
060305007	7.7	110 mm	un	50		
060305008	7.8	125 mm	un	50		
060305009	7.9	140 mm	un	5		
060305010	7.10	160 mm	un	10		
060305011	7.11	200 mm	un	30		
060306	8.	Tês PVC 0,4 Mpa				
060306002	8.2	40 mm	un	10		
060306004	8.4	63 mm	un	4		
060306006	8.6	90 mm	un	4		
060306007	8.7	110 mm	un	4		
060306009	8.9	140 mm	un	4		
060306011	8.11	200 mm	un	4		
					TOTAL	- €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 2						Concorrente:	
Código Armazém	ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
	A.	ACESSÓRIOS PARA REDES DE ÁGUA					
050201	1.	Curva Fêmea a 90º, Acessório Roscado em Metal, tipo "SS" ou "MR" ou equivalente; Acessórios em latão de acordo com as normas EN 12165 e ISO 228-1, certificados para água potável sob o DL 69/2023, com classe de pressão mínima PN16; nos diâmetros:					
050201002	1.2	3/4"	UN	4			
050201003	1.3	1"	UN	5			
050201004	1.4	1 1/4"	UN	15			
050201005	1.5	1 1/2"	UN	15			
050201006	1.6	2"	UN	10			
050201007	1.7	2 1/2"	UN	10			
050202	2.	Curva M/F a 90º, Acessório Roscado em Metal, tipo "SS" ou "MR" ou equivalente, Acessórios em latão de acordo com as normas EN 12165 e ISO 228-1, certificados para água potável sob o DL 69/2023, com classe de pressão mínima PN16; nos diâmetros:					
050202002	2.1	3/4"	UN	10			
050202003	2.2	1"	UN	10			
050202004	2.3	1 1/4"	UN	10			
050202005	2.4	1 1/2"	UN	18			
050202006	2.5	2"	UN	10			
050202007	2.6	2 1/2"	UN	5			
050203	3.	União Simples, Acessório Roscado em Metal, tipo "SS" ou "MR" ou equivalente, Acessórios em latão de acordo com as normas EN 12165 e ISO 228-1, certificados para água potável sob o DL 69/2023, com classe de pressão mínima PN16; nos diâmetros:					
050203001	3.1	1/2"	UN	40			
050203002	3.2	3/4"	UN	200			
050203003	3.3	1"	UN	40			
050203004	3.4	1 1/4"	UN	15			
050203005	3.5	1 1/2"	UN	20			
050203006	3.6	2"	UN	15			
050203007	3.7	2 1/2"	UN	5			
050203008	3.8	3"	UN	5			
050204	4.	União M/F, Acessório Roscado em Metal, tipo "SS" ou "MR" ou equivalente, Acessórios em latão de acordo com as normas EN 12165 e ISO 228-1, certificados para água potável sob o DL 69/2023, com classe de pressão mínima PN16; nos diâmetros:					
050204001	4.1	1/2"	UN	60			
050204002	4.2	3/4"	UN	220			
050204003	4.3	1"	UN	30			
050204004	4.4	1 1/4"	UN	20			
050204005	4.5	1 1/2"	UN	30			
050204006	4.6	2"	UN	15			
050205	5.	Joelho Simples a 90º, Acessório Roscado em Metal, tipo "SS" ou "MR" ou equivalente, Acessórios em latão de acordo com as normas EN 12165 e ISO 228-1, certificados para água potável sob o DL 69/2023, com classe de pressão mínima PN16; nos diâmetros:					
050205001	5.1	1/2"	UN	30			
050205002	5.2	3/4"	UN	350			
050205003	5.3	1"	UN	50			
050205004	5.4	1 1/4"	UN	20			
050205005	5.5	1 1/2"	UN	15			
050205006	5.6	2"	UN	20			
050206	6.	Joelho M/F, simples a 90º, Acessório Roscado em Metal, tipo "SS" ou "MR" ou equivalente, Acessórios em latão de acordo com as normas EN 12165 e ISO 228-1, certificados para água potável sob o DL 69/2023, com classe de pressão mínima PN16; nos diâmetros:					
050206001	6.1	1/2"	UN	60			
050206002	6.2	3/4"	UN	400			

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 2					Concorrente:	
Código Armazém	ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
050206003	6.3	1"	UN	60		
050206004	6.4	1 1/4"	UN	30		
050206005	6.5	1 1/2"	UN	50		
050206006	6.6	2"	UN	10		
050207	7.	Tês simples a 90º, Acessório Roscado em Metal, tipo "SS" ou "MR" ou equivalente, Acessórios em latão de acordo com as normas EN 12165 e ISO 228-1, certificados para água potável sob o DL 69/2023, com classe de pressão mínima PN16; nos diâmetros:				
050207001	7.1	1/2"	UN	20		
050207002	7.2	3/4"	UN	80		
050207003	7.3	1"	UN	30		
050207004	7.4	1 1/4"	UN	15		
050207005	7.5	1 1/2"	UN	15		
050207006	7.6	2"	UN	8		
050207007	7.7	2 1/2"	UN	5		
050208	8.	Casquilho Duplo, Acessório Roscado em Metal, tipo "SS" ou "MR" ou equivalente, Acessórios em latão de acordo com as normas EN 12165 e ISO 228-1, certificados para água potável sob o DL 69/2023, com classe de pressão mínima PN16; nos diâmetros:				
050208001	8.1	1/2"	UN	150		
050208002	8.2	3/4"	UN	500		
050208003	8.3	1"	UN	140		
050208004	8.4	1 1/4"	UN	60		
050208005	8.5	1 1/2"	UN	80		
050208006	8.6	2"	UN	30		
050208007	8.7	2 1/2"	UN	10		
050209	9.	Junção S/Cônica, Acessórios em latão de acordo com as normas EN 12165 e ISO 228-1, certificados para água potável sob o DL 69/2023, com classe de pressão mínima PN16; Acessório Roscado em Metal, tipo "SS" ou "MR" ou equivalente, nos diâmetros:				
050209001	9.1	1/2"	UN	10		
050209002	9.2	3/4"	UN	120		
050209003	9.3	1"	UN	30		
050209004	9.4	1 1/4"	UN	20		
050209005	9.5	1 1/2"	UN	20		
050209006	9.6	2"	UN	10		
050210	10.	Junção S/Cônica M/F, Acessório Roscado em Metal, tipo "SS" ou "MR" ou equivalente, Acessórios em latão de acordo com as normas EN 12165 e ISO 228-1, certificados para água potável sob o DL 69/2023, com classe de pressão mínima PN16; nos diâmetros:				
050210002	10.1	3/4"	UN	30		
050210003	10.2	1"	UN	15		
050210004	10.3	1 1/4"	UN	10		
050210005	10.4	1 1/2"	UN	10		
050210006	10.5	2"	UN	6		
050211	11.	Tampão Macho (Taco), Acessório Roscado em Metal, tipo "SS" ou "MR" ou equivalente, Acessórios em latão de acordo com as normas EN 12165 e ISO 228-1, certificados para água potável sob o DL 69/2023, com classe de pressão mínima PN16; nos diâmetros:				
050211001	11.1	1/2"	UN	80		
050211002	11.2	3/4"	UN	200		
050211003	11.3	1"	UN	50		
050211004	11.4	1 1/4"	UN	10		
050211005	11.5	1 1/2"	UN	10		
050211006	11.6	2"	UN	8		
050212	12	Tampão Fêmea, Acessório Roscado em Metal, tipo "SS" ou "MR" ou equivalente, Acessórios em latão de acordo com as normas EN 12165 e ISO 228-1, certificados para água potável sob o DL 69/2023, com classe de pressão mínima PN16; nos diâmetros:				

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 2					Concorrente:	
Código Armazém	ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
050212001	12.1	1/2"	UN	10		
050212002	12.2	3/4"	UN	20		
050212003	12.3	1"	UN	10		
050212004	12.4	1 1/4"	UN	2		
050212006	12.6	2"	UN	10		
050213	13	Joelho de Redução, Acessório Roscado em Metal, tipo "SS" ou "MR" ou equivalente, Acessórios em latão de acordo com as normas EN 12165 e ISO 228-1, certificados para água potável sob o DL 69/2023, com classe de pressão mínima PN16; nos diâmetros:				
050213001	13.1	3/4" X 1/2"	UN	40		
050213002	13.2	1" X 1/2"	UN	10		
050213003	13.3	1" X 3/4"	UN	10		
050213013	13.13	2" X 1"	UN	2		
050214	14.	Tês de Redução, Acessórios em latão de acordo com as normas EN 12165 e ISO 228-1, certificados para água potável sob o DL 69/2023, com classe de pressão mínima PN16; Acessório Roscado em Metal, tipo "SS" ou "MR" ou equivalente, nos diâmetros:				
050214001	14.1	3/4" X 1/2"	UN	10		
050214002	14.2	1" X 1/2"	UN	10		
050214003	14.3	1" X 3/4"	UN	15		
050214005	14.5	1 1/4" x 3/4"	UN	10		
050214006	14.6	1 1/4" X 1"	UN	10		
050214008	14.8	1 1/2 " x 1"	UN	10		
050214009	14.9	1 1/2" X 1 1/4"	UN	15		
050214012	14.12	2 " x 1 1/4"	UN	6		
050214014	14.14	2 " x 1"	UN	6		
050215	15.	União de redução, Acessório Roscado em Metal, tipo "SS" ou "MR" ou equivalente, Acessórios em latão de acordo com as normas EN 12165 e ISO 228-1, certificados para água potável sob o DL 69/2023, com classe de pressão mínima PN16; nos diâmetros:				
050215001	15.1	3/4" X 1/2"	UN	50		
050215002	15.2	1" X 1/2"	UN	20		
050215003	15.3	1" X 3/4"	UN	20		
050215013	15.13	2" X 1 1/2"	UN	15		
050216	16.	Casquilho de Redução, Acessório Roscado em Metal, tipo "SS" ou "MR" ou equivalente, Acessórios em latão de acordo com as normas EN 12165 e ISO 228-1, certificados para água potável sob o DL 69/2023, com classe de pressão mínima PN16; nos diâmetros:				
050216001	16.1	1/4" x 1/2"	UN	20		
050216002	16.2	3/4" x 1/2"	UN	700		
050216003	16.3	1" x 1/2"	UN	20		
050216004	16.4	1" x 3/4"	UN	150		
050216005	16.5	1 1/4" x 3/4"	UN	15		
050216006	16.6	1 1/4" X 1"	UN	30		
050216007	16.7	1 1/2" X 3/4"	UN	20		
050216008	16.8	1 1/2 " x 1"	UN	15		
050216009	16.9	1 1/2" X 1 1/4"	UN	30		
050216010	16.10	2" x 3/4"	UN	6		
050216011	16.11	2" x 1"	UN	15		
050216012	16.12	2" x 1 1/4"	UN	10		
050216013	16.13	2 x 1 1/2"	UN	15		
050216016	16.16	3" x 2"	UN	5		
050217	17.	Casquilho Duplo de Redução, Acessório Roscado em Metal, tipo "SS" ou "MR" ou equivalente, Acessórios em latão de acordo com as normas EN 12165 e ISO 228-1, certificados para água potável sob o DL 69/2023, com classe de pressão mínima PN16; nos diâmetros:				
050217001	17.1	3/4" X 1/2"	UN	80		
050217002	17.2	1" X 1/2"	UN	10		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 2					Concorrente:	
Código Armazém	ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
050217003	17.3	1" X 3/4"	UN	25		
050217004	17.4	1 1/4" X 1"	UN	15		
050217006	17.6	1 1/2" X 1 1/4"	UN	10		
050217008	17.8	2" X 1 1/2"	UN	15		
050217010	17.10	2" X 1	UN	10		
050217012	17.12	2 1/2" X 2"	UN	8		
050219	18.	Braçadeiras Plimat com reformo Plimat, tipo plimat ou equivalente, Material do Corpo: Polipropileno, Material de vedação: NBR, nos diâmetros:				
050219001	18.1	3/4" X 3/4"	UN	15		
050219003	18.2	1" X 3/4"	UN	15		
050219004	18.4	1 1/4" X 3/4"	UN	20		
050219005	18.5	1 1/4" X 1"	UN	20		
050219008	18.8	1 1/2" X 1"	UN	20		
050219009	18.9	63 X 3/4"	UN	5		
050219010	18.10	63 X 1"	UN	10		
050219014	18.14	75 X 1"	UN	10		
050219018	18.18	90 X 1"	UN	10		
050219024	18.24	125 X 1"	UN	2		
050219026	18.26	200 X 1 1/2"	UN	2		
050219027	18.27	200 X 2"	UN	2		
050219030	18.30	3/4" X 1/2"	UN	15		
050220	19.	Válvula Macho Esférico latão extremidades roscadas F/F c/ quadra para selar; Os passadores de água de passagem total (ou plena) são válvulas onde o diâmetro do furo da esfera é igual ao diâmetro interno da tubagem em que estão instalados, tipo "MEBRA" ou equivalente:				
050220001	19.1	1/2"	UN	30		
050220002	19.2	3/4"	UN	315		
050220003	19.3	1"	UN	25		
050220004	19.4	1 1/4"	UN	10		
050220005	19.5	1 1/2"	UN	15		
050220006	19.6	2"	UN	6		
050221	20.	Válvula Macho Esférica em Latão c/extremos roscados F/F Manipulo Comprido / Os passadores de água de passagem total (ou plena) são válvulas onde o diâmetro do furo da esfera é igual ao diâmetro interno da tubagem em que estão instaladosl, tipo "TIEMME" ou equivalente:				
050221001	20.1	1/2"	UN	120		
050221002	20.2	3/4"	UN	300		
050221003	20.3	1"	UN	80		
050221004	20.4	11/4"	UN	15		
050221005	20.5	11/2"	UN	20		
050221006	20.6	2"	UN	10		
050221008	20.7	3"	UN	3		
050223	21.	Torneira Serviço c/junção manipulo comprido; suporte de pressão até 16 bar; trabalhar entre -20ºC e +100ºC; tipo VALOGIN ou equivalente:				
050223001	21.1	1/2"	UN	80		
050223002	21.2	3/4"	UN	20		
050223003	21.3	1"	UN	4		
		Acessórios de Pressão de importação (Material do corpo: Polipropileno; "Acessórios de compressão em Polipropileno, sistema de aperto rápido com o-ring cativo e anel de garra em poliacetal. Classe de pressão PN16 conforme ISO 17885 e aptos para água potável segundo o DL 69/2023, Certificações internacionais como WRAS, KIWA e DVGW (Tipo Plasson ou equivalente).": (050224 a 050234)				
050224	22.	União Mista rosca macho (J - 61)				
050224004	22.1	25 - 3/4"	UN	200		
050224007	22.2	32 - 1"	UN	60		
050224010	22.3	40 - 11/4"	UN	30		
050224011	22.4	50 - 11/2"	UN	30		
050224012	22.5	63 - 2"	UN	15		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 2					Concorrente:	
Código Armazém	ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
050225	23.	União Mista rosca Fêmea (J - 62) c/reforço metálico:				
050225004	23.1	25 - 3/4"	UN	60		
050225006	23.2	25 - 1"	UN	15		
050225007	23.3	32 - 1"	UN	30		
050224010	23.4	40 - 1 1/4"	UN	20		
050225011	23.5	50 - 11/2"	UN	10		
050225012	23.6	63 - 2"	UN	10		
050226	24.	União Recta (J - 63)				
050226002	24.1	25	UN	80		
050226003	24.2	32	UN	100		
050226004	24.3	40	UN	70		
050226005	24.4	50	UN	40		
050226006	24.5	63	UN	30		
050227	25.	União de redução (J - 68)				
050227002	25.1	32 - 25	UN	10		
050227003	25.2	40 - 32	UN	10		
050227004	25.3	50 - 40	UN	10		
050228	26.	União curva rosca Macho (J - 69)				
050228003	26.1	25 - 3/4"	UN	25		
050228004	26.2	32 - 1"	UN	10		
050228005	26.3	40 - 11/4"	UN	6		
050228006	26.4	50 - 1 1/2"	UN	6		
050229	27.	União curva 90º rosca fêmea (J - 71)				
050229002	27.1	25 - 1/2"	UN	10		
050229003	27.2	25 - 3/4"	UN	80		
050229004	27.3	32 - 1"	UN	30		
050229005	27.4	40 - 1 1/4"	UN	6		
050229006	27.5	50 - 1 1/2"	UN	6		
050230	28.	União curva 90º (J -64)				
050230001	28.1	25	UN	20		
050230002	28.2	32	UN	20		
050230003	28.3	40	UN	10		
050230004	28.4	50	UN	6		
050231	29.	Derivação de Tê rosca fêmea (J - 65)				
050231003	29.1	25 - 3/4"	UN	15		
050231004	29.2	32 - 1"	UN	10		
050231005	29.3	40 - 1 1/4"	UN	5		
050231006	29.4	50 - 1 1/2"	UN	5		
050232	30.	Tês bocas Iguais (J - 73)				
050232002	30.1	25	UN	25		
050232003	30.2	32	UN	15		
050232004	30.3	40	UN	10		
050232005	30.4	50	UN	6		
050234	31.	Tampão final (J - 78):				
050234002	31.1	25	UN	20		
050234003	31.2	32	UN	20		
050234004	31.3	40	UN	15		
050234005	31.4	50	UN	15		
050234006	31.5	63	UN	10		
050235	32.	Massa vedox.				

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 2					Concorrente:	
Código Armazém	ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
050235001	32.1	Massa vedox - lata 250 gr.	UN	60		
050236	33.	Estria de linho				
050236001	33.1	Estria de linho unidade, não ao kg	UN	80		
050237001	34	Caixa para contador em fibra, tipo CCA - C2CM	UN	15		
050239001	35	Cola para PVC - Embalagem de 250 gr.	UN	15		
050240	36.	Válvula Macho Esférica em Latão c/extremos roscados M/F Manipulo Comprido / Os passadores de água de passagem total (ou plena) são válvulas onde o diâmetro do furo da esfera é igual ao diâmetro interno da tubagem em que estão instaladosl, tipo "TIEMME" ou equivalente:				
050240001	36.1	1/2"	UN	20		
050240002	36.2	3/4"	UN	15		
050240003	36.3	1"	UN	10		
050240004	36.4	1 1/4"	UN	5		
050240005	36.5	1 1/2"	UN	10		
050240006	36.6	2"	UN	5		
	37.	Meia Junção para Contador (casquilho + porca facetada)				
050241001	37.1	15	UN	700		
	38.	Anilha de Vedação para Contador de Água em borracha:				
050242001	38.1	15	UN	2000		
050242002	38.2	20	UN	80		
050242003	38.3	25	UN	20		
050242005	38.4	40	UN	20		
050242006	38.5	50	UN	16		
050243001	39.	Manómetro de glicerina, 16bar	UN	30		
050245001	40.	Vaselina Sólida 1Kg	UN	10		
	41.	União Simples de aperto rápido em latão forjado, tipo Urbasa ou equivalente. Corpo reforçado para classe de pressão PN25, roscas segundo ISO 228-1, anel de garra metálico e vedante de estanqueidade. Conforme DL 69/2023 para água potável:				
050247002	41.1	25 - peso médio - 280g a 320g	UN	40		
050247003	41.2	32 - peso médio - 480g a 550g	UN	20		
050247004	41.3	40 - peso médio - 850g a 950g	UN	15		
050247005	41.4	50 - peso médio - 1.250g a 1.450g	UN	10		
050247006	41.5	63 - peso médio - 1.800g a 2.100g	UN	10		
050248	42.	Raccord Fêmea de aperto rápido em latão forjado, tipo Urbasa ou equivalente. Corpo reforçado para classe de pressão PN 25, extremidade roscada fêmea segundo ISO 228-1. Fabricado conforme EN 12165 e apto para água potável sob o DL 69/2023:				
050248002	42.1	25 x 3/4" - peso médio - 180g a 210g	UN	80		
050248003	42.2	32 x 1" - peso médio - 290g a 330g	UN	30		
050248004	42.3	40 x 1 1/4" - peso médio - 520g a 580g	UN	15		
050248005	42.4	50 x 1 1/2" - peso médio - 750g a 850g	UN	15		
050248006	42.5	63 x 2" - peso médio - 1.100g a 1.250g	UN	15		
050249	43.	Raccord Macho de aperto rápido em latão forjado, tipo Urbasa ou equivalente. Corpo reforçado para classe de pressão PN 25, roscas segundo ISO 228-1. Fabricado conforme EN 12165 e certificado para água potável conforme DL 69/2023				
050249002	43.1	25 x 3/4" - peso médio - 170g a 200g	UN	240		
050249003	43.2	32 x 1" - peso médio - 270g a 310g	UN	30		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 2						Concorrente:		
Código Armazém	ARTIGO	DESCRIÇÃO			UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
050249004	43.3	40 x 1 1/4" - peso médio - 480g a 540g			UN	20		
050249005	43.4	50 x 1 1/2" - peso médio - 700g a 800g			UN	25		
050249006	43.5	63 x 2" - peso médio - 1.000g a 1.150g			UN	10		
050251	44.	Juntas Rápidas (Tipo EO/GEBO): Acessórios de compressão mecânica para união de tubos de aço de extremidades lisas (sem rosca). Material: Aço ou ferro maleável com galvanização a quente (proteção anticorrosiva total). Componentes: Corpo galvanizado, anel de aperto metálico e vedante em EPDM. Juntas de Reparação: Abraçadeiras em aço galvanizado com manga interior integral em borracha para selagem de furos e fendas. Normas e Qualidade: EN 10242: Design e acabamento de acessórios galvanizados. DL n.º 69/2023: Certificação para contacto com água potável. Desempenho: Classe de pressão mínima PN10/PN16. Vantagem: Permite a reparação e ligação em redes de ferro galvanizado sem necessidade de abrir roscas no tubo.						
050251001	44.1	1/2"			UN	10		
050251002	44.2	3/4"			UN	25		
050251003	44.3	1"			UN	20		
050251004	44.4	1 1/4"			UN	10		
050251005	44.5	1 1/2"			UN	25		
050251006	44.6	2"			UN	10		
050253	45.	Castelos para Boca de Incêndio de Parede: Material: Fabricados em latão forjado de alta resistência (liga CW617N conforme EN 12165). Mecanismo: Sistema de veio ascendente com obturador em latão e vedante em EPDM ou NBR de alta densidade, garantindo estanqueidade total			UN	30		
050252002	46.	Boca de Incêndio de Parede 1 1/2" (Passe de Incêndio) 1. Válvula (Corpo e Castelo): Tipo: Válvula tipo globo de 45° ou 90° em latão forjado (CW617N) conforme a norma EN 12165. Entrada: Rosca fêmea de 1 1/2" BSP (ISO 228-1) para ligação à rede de tubagem. Saída (Serviço): Extremidade com engate roscado tipo "Passe de Incêndio" (Passe de Bombeiro) de 45mm (1 1/2"), compatível com o material de intervenção das corporações de bombeiros em Portugal.			UN	30		
050252003	47.	Tampão fêmea de 45mm (1 1/2") com Passe de Incêndio (Passe Bombeiro), em latão forjado ou material sintético reforçado, com junta de vedação e corrente de retenção, conforme EN 671-2			UN	20		
050268	48.	Enlace/União Universal tipo Plasson Plass4 ou equivalente, para transição entre diferentes materiais de tubagem. Corpo em polipropileno, anel de garra com dentes em aço inox e vedante em NBR. Classe de pressão mínima PN16, certificado para água potável conforme DL 69/2023 e norma ISO 17885						
		Medida Nominal (PE)	Amplitude de Aperto (Ø Exterior)	Aplicação Comum (Transição)				
050268001	48.1	25 mm	15 mm – 22 mm	PE 25mm para Cobre 15/22mm ou Chumbo	UN	10		
050268002	48.2	25 mm	20 mm – 27 mm	PE 25mm para Ferro 1/2" ou 3/4"	UN	10		
050268003	48.3	25 mm	27 mm – 35 mm	PE 25mm para Ferro 1" ou PVC 32mm	UN	15		
050268004	48.4	32 mm	27 mm – 35 mm	PE 32mm para Ferro 1" ou Chumbo pesado	UN	15		
050268005	48.5	40 mm	35 mm – 46 mm	PE 40mm para Ferro 1 1/4" ou PVC 40mm	UN	15		
050268006	48.6	50 mm	45 mm – 54 mm	PE 50mm para Ferro 1 1/2" ou PVC 50mm	UN	15		
050268007	48.7	63 mm	57 mm – 67 mm	PE 63mm para Ferro 2" ou PVC 63mm	UN	10		
050269	49.	Tomada de carga para tubagem de PVC/PE, Série 16540 (tipo Plasson ou equivalente), em polipropileno com anel de reforço em aço inoxidável. Classe de pressão PN16, vedantes em elastómero compatível com água potável conforme o DL 69/2023						

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 2					Concorrente:	
Código Armazém	ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
050269001	49.1	63 - 32	UN	20		
050269002	49.2	75 - 32	UN	20		
050269003	49.3	90 - 32	UN	20		
					TOTAL	- €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 3					Concorrente:	
Código Armazém	ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		VÁLVULAS PARA REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
050301	1	Válvulas de cunha elástica de embocaduras para tubos de PVC, PN 16: * Corpo e tampa: FFDEN-GJS-500-7, EN 1563; * Fuso: aço inox, X20 Cr 13; * Pintura epoxi com especificações GSK (FUCOLI SOMEPAL ref. 01.401 ou equivalente)				
050301001	1.1	DN - 63	UN	20		
050301002	1.2	DN - 75	UN	8		
050301003	1.3	DN - 90	UN	8		
050301004	1.4	DN - 110	UN	2		
050301005	1.5	DN - 125	UN	2		
050301006	1.6	DN - 140	UN	1		
050301007	1.7	DN - 160	UN	1		
050301008	1.8	DN - 200	UN	1		
050302	2	Válvulas de cunha elástica flangeadas, DIN 3202 p.1, F4 DIN 2501, PN 10 ou 16:* Corpo e tampa: FFD EN GJS-500-7, EN 1563;*Fuso: aço inox. X 20 Cr 13; * Pintura epoxi com especificações GSK (FUCOLI SOMEPAL ref. 01.110 ou equivalente)				
050302001	2.1	DN = 50 mm	UN	1		
050302002	2.2	DN = 65 mm	UN	1		
050302003	2.3	DN = 80 mm	UN	2		
050303	3	Válvulas de ramal domiciliário de cunha elástica, roscadas fêmea BSP, PN 16:* Corpo e tampa: FFD EN-GJS-500-7,EN 1563; * Fuso: aço inox. X 20 Cr 13; revestimento do corpo e tampa: epoxi no interior e exterior; Série 03/00 * Pintura epoxi com especificações GSK (FUCOLI SOMEPAL ref. 02.100 ou equivalente)				
050303002	3.1	D. Ext. = 1"	UN	6		
050303003	3.2	D. Ext. = 1 1/4"	UN	3		
050303004	3.3	D. Ext. = 1 1/2"	UN	8		
050303005	3.4	D. Ext. = 2"	UN	8		
050304	4	Cabeças móveis :*Corpo: PEAD (LIM), Tampa: FFC GG-20; *Pivot: parafuso aço inox A2				
050304001	4.1	D. Ext. = Cab. Quadrada 145*145 (AVK ref. 80/42 ou equivalente)	UN	50		
050304002	4.2	D. Ext. = Cab. Quadrada 190*190 (AVK ref. 80/40 ou equivalente)	UN	2		
050305	5	Válvulas Redutoras de pressão Falangeada sede rígida PN 10/16 * Pintura epoxi com especificações GSK (DOROT OU FLUCON ou equivalente)				
050305001	5.1	DN 50	UN	2		
050305002	5.2	DN 65	UN	2		
050305003	5.3	DN 80	UN	2		
050306	6	Hastes para Válvulas de cunha elástica de embocaduras para tubos de PVC, PN 16: (FUCOLI SOMEPAL ou equivalente)				
050306001	6.1	Hastes para Válvula DN 63	UN	20		
050306002	6.2	Hastes para Válvula DN 75	UN	8		
050306003	6.3	Hastes para Válvula DN 90	UN	8		
050306004	6.4	Hastes para Válvula DN 110	UN	2		
050306005	6.5	Hastes para Válvula DN 125	UN	2		
050306006	6.6	Hastes para Válvula DN 140	UN	1		
050306007	6.7	Hastes para Válvula DN 160	UN	1		
050306008	6.8	Hastes para Válvula DN 200	UN	1		
050307	7	Hastes Válvulas de ramal domiciliário de cunha elástica, roscadas fêmea BSP, PN 16: (FUCOLI SOMEPAL ou equivalente)				
050307002	7.1	Hastes para válvulas domiciliárias 25 - 1"	UN	6		
050307003	7.2	Hastes para válvulas domiciliárias 32 - 1 1/4"	UN	3		
050307004	7.3	Hastes para válvulas domiciliárias 40 - 1 1/2"	UN	8		
050307005	7.4	Hastes para válvulas domiciliárias 50 - 2"	UN	8		
050309	8	Válvulas redutoras de pressão com manómetro, nos diâmetros "Caléffi" ou equivalente: (Material: latão antidezincificação CR - Acabamento: niquelado. "Material: latão. Observações: 3/4" a 1" Campo de regulação da pressão: 1–6 bar Campo de temperatura do fluido: 2–40 °C Pressão máxima a montante: 16 bar Válvlas: 1 1/4" - 1 1/2" - 2" Campo de regulação da pressão: 1–6 bar Campo de temperatura do fluido: 2–40 °C Pressão máxima a montante: 25 bar				
050309001	8.1	3/4"	UN	40		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 3					Concorrente:	
Código Armazém	ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
050309002	8.2	1"	UN	5		
050309003	8.3	1" 1/4	UN	6		
050309004	8.4	1" 1/2	UN	6		
050309005	8.5	2"	UN	6		
050310	9	Junta plana p/ flanges em EPDM, pressão de 5 Mpa (50Kg/cm2) (FUCOLI SOMEPAL ref. 15.300 ou equivalente)				
050310001	9.1	DN 50	UN	20		
050310002	9.2	DN 65	UN	10		
050310003	9.3	DN 80	UN	10		
050310004	9.4	DN 100	UN	8		
050310005	9.5	DN 125	UN	6		
050310006	9.6	DN 150	UN	6		
050310007	9.7	DN 200	UN	4		
050311	10	Filtro em ferro dúctil com resina de pintura epóxica no interior e exterior, filtro interior em aço inox AISI 304 * Pintura epoxi com especificações GSK, evita a passagem de elementos sólidos;				
050311001	10.1	DN 50	UN	2		
050311002	10.2	DN 65	UN	2		
050311003	10.3	DN 80	UN	2		
050312	11	Falanges de Adaptação Ligador com Junta Resistente à tracção para os Tubos de PE, DIN 2501, PN16; * Flange: FFD, EN 1563; * Junta, elastómero SBR + bronze; * Pintura epoxi com especificações GSK (FUCOLI SOMEPAL ref. 09.200 ou equivalente)				
050312001	11.1	DN 50	UN	10		
050312002	11.2	DN 65	UN	10		
050312003	11.3	DN 80	UN	10		
050312004	11.4	DN 100	UN	4		
050312005	11.5	DN 125	UN	4		
050312006	11.6	DN 150	UN	2		
050314	12	Válvula de Retenção de portinhola em latão CW617N, extremidades roscadas fêmea-fêmea (ISO 228-1), com vedante em elastómero compatível com água potável, pressão nominal PN 16.				
050314002	12.1	1 1/4"	UN	6		
050314003	12.2	1 1/2"	UN	6		
050314004	12.3	2"	UN	6		
050314005	12.4	2 1/2"	UN	2		
050315	13	Válvula Automática Flutuadora em ferro fundido dúctil EN-GJS-500-7, com flange de entrada PN 10/16. Equipado com haste e esfera (flutuador) em aço inoxidável. Revestimento anticorrosivo por pintura epóxica potável (250 µm) certificada pela GSK. Marca de referência Fucoli-Somepal Modelo 04.200 ou equivalente				
050315001	13.1	DN 65	UN	2		
050315002	13.2	DN 50	UN	2		
050315003	13.3	DN 80	UN	2		

TOTAL - €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 4				Concorrente:	
Código Armazém	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	ACESSÓRIOS EM FERRO FUNDIDO (Deverão cumprir a norma GSK água potável para consumo humano)				
050402	Ventosas de duas funções: - Corpo: Nylon reforçado com fibra de vidro - Flutuador: Polipropileno PN16				
050402001	DN = 1"	Un	4		
050402002	DN = 2"	Un	4		
050403	Abraçadeira FFD para PVC: ▪Corpo: ferro fundido dúctil EN-GJS-500-7 (GGG50) ▪Vedante: EPDM com 5 orings integrados ▪Parafusos: A2 ▪Revestimento interior e exterior: tinta epóxica potável ≥ 250µm de acordo com o RAL-GZ662 (GSK), FUCOLI ou equivalente com os diâmetros:				
050403001	63 x 1"	Un	100		
050403002	63 1 1/2"	Un	20		
050403003	75 1"	Un	20		
050403004	75 1 1/2"	Un	10		
050403005	90 1"	Un	40		
050403006	90 1 1/2"	Un	15		
050403007	90 2"	Un	10		
050403008	110 1"	Un	10		
050403009	125 1 1/2"	Un	2		
050403011	110 1 1/2"	Un	4		
050403012	125 1"	Un	4		
050403018	200 2	Un	2		
050403019	315 2	Un	2		
050404	JUNTAS DE LIGAÇÃO (PVC) Descrição: Fornecimento de juntas de ligação para tubagem de PVC em ferro fundido dúctil (EN-GJS-500-7), para pressão nominal PN 16. Revestimento: Proteção integral com pintura epóxi potável (mínimo 250 µm), aplicada eletrostaticamente conforme as normas em vigor. Componentes: Vedantes: Anéis de estanquidade em EPDM de qualidade alimentar. Parafusaria: Aço com tratamento anticorrosivo ou aço inoxidável. De acordo com a norma EN 12842, Fucoli ou equivalente, nos diâmetros:				
050404001	63 mm	Un	200		
050404002	75 mm	Un	80		
050404003	90 mm	Un	60		
050404004	110 mm	Un	25		
050404005	125 mm	Un	10		
050404006	140 mm	Un	4		
050404008	200 mm	Un	10		
050404010	315 mm	Un	2		
050405	JUNTAS MULTIMATERIAIS - PN 10/16 (Ref. 08.300 da fucoli, ou equivalente)				
050405001	PN 10/16 46/76	Un	4		
050405002	PN 10/16 57/87	Un	4		
050405004	PN 10/16 87/117	Un	4		
050405010	PN 10/16 186/216	Un	2		
050405011	PN 10/16 198/228	Un	2		
050406	JUNTAS DE TRANSIÇÃO EM FERRO FUNDIDO; Especificações Técnicas: Material do Corpo: Ferro Fundido Dúctil EN-GJS-500-7 (GGG 50). Revestimento (Pintura): Epóxi potável aplicado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 µm, certificado pela GSK (RAL-GZ 662). Estanquidade: Vedantes em elastómero EPDM com homologação para água potável (EN 681-1). Parafusaria: Aço classe 8.8 com proteção anticorrosiva ou Aço Inoxidável A2/A4. Pressão Nominal: Mínimo PN 10/16 ÉPOXY (FUCOLI ou equivalente) com os diâmetros:				
050406001	PVC 63X60-18/24 FIB	Un	4		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 4				Concorrente:	
Código Armazém	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
050406002	PVC 63x90 PVC	Un	8		
050406003	PVC 75x63 PVC	Un	10		
050406004	PVC 75X60-18/24 FIB	Un	4		
050406005	PVC 75x80 FIB	Un	5		
050406006	PVC 90X75 PVC	Un	5		
050406007	PVC 90X80-12/18 FIB	Un	4		
050406009	PVC 80/110	Un	4		
050406010	PVC 90/110	Un	4		
050406012	PVC 110/125	Un	4		
050407	Acessórios para PVC - Junta cega em ferro fundido Especificações Técnicas; Material: Ferro fundido dúctil EN-GJS-500-7 (GGG 50). Proteção Anticorrosiva: Revestimento integral (interior e exterior) com tinta epóxica potável aplicada eletrostaticamente, com espessura mínima de 250 µm, de acordo com o certificado de qualidade GSK (RAL-GZ 662). Vedação: Sistema de vedante em elastómero EPDM com homologação para água potável; FUCOLI ou equivalente com os diâmetros:				
050407001	63 mm	Un	15		
050407002	75 mm	Un	5		
050407003	90 mm	Un	6		
050407004	110 mm	Un	3		
050407006	140 mm	Un	3		
050408	Curvas de ferro dúctil de bocas para PVC 90º - Especificações Técnicas; Material: Ferro fundido dúctil EN-GJS-500-7 (GGG 50) de acordo com a norma EN 545. Revestimento: Pintura epóxica potável aplicada eletrostaticamente com espessura mínima de 250 µm, com certificação de qualidade GSK (RAL-GZ 662). Estanquidade: Vedantes em elastómero EPDM com sistema de duplo lábio, homologados para água potável conforme EN 681-1. Pressão: Pressão nominal mínima PN 16; FUCOLI ou equivalente com os diâmetros:				
050408003	90 mm	Un	2		
050408004	110 mm	Un	5		
050409	Curvas de ferro dúctil com resina de pintura epoxy de bocas para PVC 45º - Especificações para Processo Público; Material: Ferro fundido dúctil EN-GJS-500-7 (GGG 50) de acordo com a norma EN 545. Revestimento: Pintura epóxica potável aplicada eletrostaticamente com espessura mínima de 250 µm, com certificação de qualidade GSK (RAL-GZ 662). Estanquidade: Vedantes em elastómero EPDM com sistema de duplo lábio, homologados para água potável conforme EN 681-1. Pressão: Pressão nominal mínima PN 16;FUCOLI ou equivalente com os diâmetros:				
050409001	63 mm	Un	3		
050409002	75 mm	Un	5		
050409003	90 mm	Un	8		
050409004	110 mm	Un	3		
050410	Curvas de ferro dúctil com resina de pintura epoxy de bocas para PVC 22º - Especificações Técnicas; Material: Ferro fundido dúctil EN-GJS-500-7 (GGG 50) de acordo com a norma EN 545. Revestimento: Pintura epóxica potável aplicada eletrostaticamente com espessura mínima de 250 µm, com certificação de qualidade GSK (RAL-GZ 662). Estanquidade: Vedantes em elastómero EPDM com sistema de duplo lábio, homologados para água potável conforme EN 681-1. Pressão: Pressão nominal mínima PN 16; FUCOLI ou equivalente com os diâmetros:				
050410001	63 mm	Un	2		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 4				Concorrente:	
Código Armazém	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
050410002	75 mm	Un	2		
050410003	90 mm	Un	2		
050412	Uniões em ferro fundido dúctil de bocas para PVC; Especificações Técnicas; Material: Ferro Fundido Dúctil EN-GJS-500-7 (GGG 50). Revestimento: Proteção integral com pintura epóxica potável aplicada eletrostaticamente (mínimo 250 µm), com selo de qualidade GSK (RAL-GZ 662). Vedantes: Juntas em elastômero EPDM com certificação para água potável (EN 681-1). Pressão de Serviço: Mínimo PN 16 bar. FUCOLI ou equivalente - com os diâmetros				
050412001	75 / 63	Un	10		
050412002	90 / 63	Un	6		
050412003	90 / 75	Un	2		
050412005	110 / 90	Un	2		
050412009	140 / 110	Un	2		
050412010	140 / 125	Un	2		
050412011	160 / 140	Un	1		
050412013	200 / 315	Un	1		
050413	Tês em ferro fundido dúctil de bocas para PVC; Especificações Técnicas; Material: Ferro fundido dúctil EN-GJS-500-7 (GGG 50). Revestimento: Pintura epóxica potável aplicada eletrostaticamente com espessura mínima de 250 µm, certificada pela GSK (RAL-GZ 662). Estanquidade: Vedantes em elastômero EPDM (para água potável) ou NBR (para águas residuais) com sistema de duplo lábio. Pressão: Pressão nominal de operação PN 10 ou PN 16 - FUCOLI ou equivalente, Com os diâmetros				
050413001	63 x 63	Un	10		
050413002	75 x 63	Un	2		
050413003	75 x 75	Un	3		
050413004	90 x 63	Un	5		
050413005	90 X 75	Un	2		
050413006	90 x 90	Un	3		
050413009	110 x 90	Un	1		
050413010	110 x 110	Un	2		
050413021	140 x 140	Un	1		
050413031	200 x 200	Un	5		
050414	Uniões Supaplus, Resistentes à tração para tubos de PE e PVC-U Características Técnicas, Resistência à Tração: O sistema de aperto deve incluir segmentos de fixação (anéis de tração) em bronze RG5, que cravam no tubo para impedir o desencaixe. Material do Corpo: Ferro fundido dúctil EN-GJS-400-15 ou 500-7. Revestimento: Proteção integral com pintura epóxica (mínimo 250 µm) certificada pela GSK. Flexibilidade: Deve permitir um desvio angular de até ±3,5° por cada extremidade (7° no total da união). Parafusaria: Parafusos em aço inoxidável A2 e porcas A4 com revestimento anti-fricção para evitar a gripagem. Pressão Nominal: Adequada para PN 16. AVK ou equivalente nos diâmetros:				
050414001	50-63	Un	8		
050414002	65-75	Un	6		
050414003	80-90	Un	6		
050414004	100 -110	Un	5		
050422001	PARAFUSO COM PORCA N16X75 - Conjunto de parafuso sextavado M16x75mm com porca e duas anilhas, em aço classe 8.8 com proteção anticorrosiva [ou Aço Inox A2], para aplicação em flanges de ferro fundido dúctil PN16	Un	60		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 4				Concorrente:	
Código Armazém	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
050420	ACESSÓRIOS PARA PVC - JUNTA CEGA EM FERRO FUNDIDO ROSCADA - Especificações Técnica; Material: Ferro fundido dúctil EN-GJS-500-7. Revestimento: Pintura epóxica potável (mínimo 250 µm) com certificação de qualidade GSK (essencial para evitar a corrosão na zona da rosca). Vedação: Junta em elastómero EPDM com certificação para água potável. Rosca: Saída fêmea conforme a norma ISO 228-1 (rosca gás). Pressão Nominal: PN 16 bar. Fucoli ou equivalente; com os diâmetros:				
050420001	63 X 1 1/2"	Un	5		
050420002	75 X 1 1/2"	Un	2		
050420003	90 X 1 1/2"	Un	5		
050423	FLANGE ROSCADA EM FERRO FUNDIDO; Especificações Técnicas; Material: Ferro fundido dúctil EN-GJS-500-7 (GGG 50). Revestimento: Proteção integral com pintura epóxica potável aplicada eletrostaticamente (espessura mínima 250 µm) com certificação de qualidade GSK. Tipo de Rosca: Rosca fêmea cilíndrica ou cônica de acordo com a norma ISO 228-1 ou DIN 2999. Furação da Flange: Conforme a norma EN 1092-2, para pressões nominais PN 10 ou PN 16. Acabamento: Face da flange com ranhuras concêntricas para melhor assentamento da junta de vedação; nos diâmetros:				
050423001	50 - 2"	Un	6		
050423002	65 - 2 1/2"	Un	6		
050423003	80 - 3"	Un	6		
TOTAL				-	€

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS - LOTE 5					Concorrente:	
Código Armazém	ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	A.	TAMPAS EM FERRO FUNDIDO				
060401001	1	TAMPA DE SANEAMENTO QUADRADAS B 125 30 - 30; altura 33mm, abertura útil 200mm, dimensão exterior 280mm, dimensão exterior com chumbadores 300mm, dimensão exterior 260mm, peso 9 kg: (FUCOLI SOMEPAL ou equivalente)	un	15		
060401002	2	TAMPA DE SANEAMENTO QUADRADAS B 125 40 - 40; altura 33mm, abertura útil 300mm, dimensão exterior 380mm, dimensão exterior com chumbadores 400mm, dimensão exterior 360mm, peso 12 kg: (FUCOLI SOMEPAL ou equivalente)	un	30		
060401003	3	TAMPA DE SANEAMENTO QUADRADAS B 125 50 - 50; altura 33mm, abertura útil 400mm, dimensão exterior 480mm, dimensão exterior com chumbadores 500mm, dimensão exterior 460mm, peso 18,8kg: (FUCOLI SOMEPAL ou equivalente)	un	25		
060401004	4	TAMPA DE SANEAMENTO QUADRADAS B 125 60 - 60; altura 33mm, abertura útil 500mm, dimensão exterior 580mm, dimensão exterior com chumbadores 600mm, dimensão exterior 560mm, peso 32,2kg: (FUCOLI SOMEPAL ou equivalente)	un	10		
060402001	5	TAMPA DE SANEAMENTO QUADRADAS D 400 50 - 50; altura 49mm, abertura útil 406mm, dimensão exterior 502mm, dimensão exterior com chumbadores 542mm, dimensão exterior 481mm, peso 35kg (FUCOLI SOMEPAL ou equivalente)	un	2		
060402002	6	TAMPA DE SANEAMENTO QUADRADAS D 400 60 - 60; altura 49mm, abertura útil 506mm, dimensão exterior 602mm, dimensão exterior com chumbadores 642mm, dimensão exterior 581mm, peso 51,9kg (FUCOLI SOMEPAL ou equivalente)	un	4		
060403002	7	TAMPA DE SANEAMENTO CIRCULARES B 125 50; altura 46mm, abertura útil 465mm, diâmetro exterior 575mm, diâmetro exterior com chumbadores 525mm, diâmetro exterior 645mm, peso 23,4kg: (FUCOLI SOMEPAL ou equivalente)	un	25		
060404002	8	TAMPA DE SANEAMENTO CIRCULARES D 400 50; altura 46mm, abertura útil 465mm, diâmetro exterior 575mm, diâmetro exterior com chumbadores 530mm, diâmetro exterior 420mm, peso 32,4kg: (FUCOLI SOMEPAL ou equivalente)	un	25		
060404003	9	TAMPA DE SANEAMENTO CIRCULARES D 400 55; Ferro Fundido Dúctil Abertura Útil 500, Altura 52, Diâmetro Exterior 550, Diâmetro Exterior com Chumbadores 665, peso 39,00kg: (FUCOLI SOMEPAL ou equivalente)	un	6		
060404004	10	TAMPA DE SANEAMENTO CIRCULARES D 400 60; Modelo Eixo Dobradiça, com Sistema Inovador de Fecho Cónico e Apoio Elástico Anti- Ruído, Ferro Fundido Dúctil (EN- GJS-500) de acordo com a norma Nº EN-124, Pintura Preta de Base Aquosa, com Fecho de Segurança, altura 100mm, abertura útil 600mm, diâmetro exterior 850mm, diâmetro exterior com chumbadores 850mm, diâmetro exterior 650mm, peso 58,30kg: (FUCOLI SOMEPAL ou equivalente)	un	15		
060601001	11	GRELHA SUMIDOURA C/SISTEMA ANTI-ROUBO 50X30X4 T/ALQUEVA; altura 58mm, dimensões exteriores 519x321mm, dimensões exteriores c/ chumbadores 550x335mm, 26,1kg (FUCOLI SOMEPAL ou equivalente)	un	4		
060601002	12	GRELHA SUMIDOURA C/SISTEMA ANTI-ROUBO C250 25T 59X24X31; altura 38mm, dimensões exteriores 613x266mm, dimensões exteriores c/ chumbadores 613x296mm, 18kg (FUCOLI SOMEPAL ou equivalente)	un	8		
060601003	13	GRELHA SUMIDOURA C/SISTEMA ANTI-ROUBO C250 25T 60X35X3,5; Berma, altura 63mm, dimensões exteriores 720x406mm, dimensões exteriores c/ chumbadores 720x406mm, 26,5kg (FUCOLI SOMEPAL ou equivalente)	un	4		

TOTAL - €

ADENDA AO PROGRAMA DO CONCURSO

No Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar,

Onde se lê:

“A decisão de contratar é da entidade competente para autorizar a despesa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 130.º do CCP.”

Passa a ler-se:

"1. A decisão de contratar é da entidade competente para autorizar a despesa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 130.º do CCP.

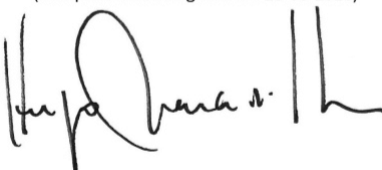
2. Em 22 de junho de 2026, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, foi delegado no senhor Vereador em regime de tempo inteiro, Hugo João Ribeiro Maravilha, competências para autorizar despesas com a locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas até ao montante de 149.639,37€, nos termos da alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

3. A delegação de competências referida no número anterior, foi remetida para publicitação em Diário da República."

Mantêm-se inalteradas todas as restantes disposições do Programa do Concurso.

A presente adenda faz parte integrante das peças do procedimento e será publicada conjuntamente com o Programa do Concurso.

Vereador do Urbanismo e Administração Geral
(Competências delegadas em 23-06-2026)



Hugo João Ribeiro Maravilha, Dr.